

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209248380
CNPJ: 36.031.022/0001-66

Página 1 de 4

ARLEN ALBERTO GÜTTGES, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 19/03/1981, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, arquiteto, Identidade nº 5.344.736-8 SSP/PR, CPF 005.438.919-41, Carteira Nacional de Habilitação nº 00627172205 DETRAN-PR, residente na Rua Mato Grosso, 888, Ap.601, Edif. Vale do Reno, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000;

GABRIEL HENRIQUE WERLANG, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 10/04/1991, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, Identidade nº 10.108.769-7 SESP/PR, CPF 083.219.519-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 04733385722 DETRAN-PR, residente na Rua Paraná, 790, Ap.802, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000;

Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, situada na Avenida Maripá, 1347, Jardim Britânia, na cidade de Marechal Candido Rondon – PR, CEP-85.960-000, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE: 41209248380 em 16/01/2020 e inscrita no CNPJ nº 36.031.022/0001-66, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Endereço da sociedade que era Avenida Maripá, 1347, Jardim Britania, na cidade de Marechal Candido Rondon – PR, CEP-85.960-000, passa a ser na Avenida Maripá, 1347, Jardim Britânia, na cidade de Marechal Candido Rondon – PR, CEP-85.960-104.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio **ARLEN ALBERTO GÜTTGES** passa a ser na Rua Mato Grosso, 888, Ap.601, Edif. Vale do Reno, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-154.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço do sócio **GABRIEL HENRIQUE WERLANG** passa a ser na Rua Paraná, 790, Ap.802, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-144.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ARLEN ALBERTO GÜTTGES** e **GABRIEL HENRIQUE WERLANG**, em conjunto ou separadamente, podendo responder isoladamente, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.031.022/0001-66
NIRE: 41209248380

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209248380
CNPJ: 36.031.022/0001-66

Página 2 de 4

ARLEN ALBERTO GÜTTGES, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 19/03/1981, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, arquiteto, Identidade nº 5.344.736-8 SSP/PR, CPF 005.438.919-41, Carteira Nacional de Habilitação nº 00627172205 DETRAN-PR, residente na Rua Mato Grosso, 888, Ap.601, Edif. Vale do Reno, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-154;

GABRIEL HENRIQUE WERLANG, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 10/04/1991, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, Identidade nº 10.108.769-7 SESP/PR, CPF 083.219.519-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 04733385722 DETRAN-PR, residente na Rua Paraná, 790, Ap.802, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-144;

Tem entre si justo e contratado a Sociedade Empresária Limitada **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, situada na Avenida Maripá, 1347, Jardim Britânia, na cidade de Marechal Candido Rondon – PR, CEP-85.960-104, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE: 41209248380 em 16/01/2020 e inscrita no CNPJ nº 36.031.022/0001-66, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ARLEN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e tem sede e foro em Marechal Candido Rondon - PR, na Avenida Maripá, 1347, Jardim Britânia, CEP 85960-104.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de arquitetura, desenvolvimento de Projetos, consultoria e assessoria em arquitetura; Prestação de serviços de engenharia Civil, elaboração e gestão de projetos, Consultoria em engenharia civil; Prestação de Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Prestação de serviços de Design de Interiores; Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de obras por contrato de construção por administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2.020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ARLEN ALBERTO GÜTTGES	99	29.700	R\$ 29.700,00
GABRIEL HENRIQUE WERLANG	01	300	R\$ 300,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209248380
CNPJ: 36.031.022/0001-66

Página 3 de 4

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma, e o prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARLEN ALBERTO GÜTTGES** e **GABRIEL HENRIQUE WERLANG**, em conjunto ou separadamente, podendo responder isoladamente, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelo mesmo estabelecido, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica e profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU-PR, cabe aos sócios **ARLEN ALBERTO GÜTTGES**, devidamente registrado sob nº A36.949-7, e **GABRIEL HENRIQUE WERLANG**, devidamente registrado sob nº PR 144922/D.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao sócio, a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41209248380
CNPJ: 36.031.022/0001-66**

Página 4 de 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: A Sociedade ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

O presente instrumento será assinado em via única.

Marechal Candido Rondon, 13 de Novembro de 2.023.

ARLEN ALBERTO GÜTTGES

GABRIEL HENRIQUE WERLANG



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00543891941	
08321951970	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.031.022/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-104	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARLENARQUITETO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 2031-4000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2026** às **04:30:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.031.022/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:23 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **E353.D560.69BC.2B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.031.022/0001-66
Razão social: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV MARIPA 1347 / ESPIGAO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703445441054980

Informação obtida em 18/06/2026 09:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.031.022/0001-66

Certidão nº: 53481592/2026

Expedição: 09/06/2026, às 15:57:48

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.031.022/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14238	SITUAÇÃO CADASTRAL 1- Ativo	CPF/CNPJ 36.031.022/0001-66	DATA DO CADASTRO 23/01/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO AVENIDA MARIPA		NUMERO 1347	COMPLEMENTO
BAIRRO BAIRRO CENTRO	CEP 85.960-176	MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL 711110000 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 439910100 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 711970300 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 741020200 - DESIGN DE INTERIORES			
OBSERVAÇÃO: O exercício da atividade está sujeito ao atendimento das exigências de licenciamento municipal, conforme legislação vigente.			

Código de Autenticidade:
WIS311201-000-GAVFBRMOYGHKNG-5





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 12026/2026

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	32131399	
CNPJ/CPF:	36.031.022/0001-66		
Endereço:	AVENIDA MARIPA	1347	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1 de julho de 2026.

WGT211204-000-SMIJFQDNWGUJQY-4

Emitido por



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 36.031.022/0001-66 sede à Avenida Maripá, 1347 – Centro, CEP 85.960-172, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ARLEN ALBERTO GUTTGES** portador da Carteira de Identidade n.º 5.344.736-8 e do CPF n.º 005.438.919-41, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 650 – Centro, CEP 85.960-172, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná **DECLARA**, para os devidos fins, ter conhecimento das informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto, bem como das condições e peculiaridades da contratação prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2026, Processo Licitatório nº 121/2026, atendendo aos requisitos de habilitação e respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Marechal Cândido Rondon, 01 de julho de 2026.

ARLEN ALBERTO GUTTGES

CPF: 005.438.919-41 - Representante Legal
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ n.º 36.031.022/0001-66

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001127199**

20260001127199

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2026 - 28/12/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ARLEN ALBERTO GUTTGES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**ARLEN ALBERTO GUTTGES**CPF:** 005.438.919-41**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A36949-7**Data de obtenção de Títulos:** 01/01/2003**Data de Registro nacional profissional:** 01/03/2004**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1127199/2026

Expedida em 01/07/2026, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 23BZWZ



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001090631



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/02/2026 - 04/08/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 03/06/2020

Data de Registro: 27/05/2021

Registro CAU : PJ49613-1

CNPJ: 36.031.022/0001-66

Objeto Social: Prestação de serviços de arquitetura, desenvolvimento de Projetos, consultoria e assessoria em arquitetura; Prestação de serviços de engenharia Civil, elaboração e gestão de projetos, Consultoria em engenharia civil; Prestação de Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Prestação de serviços de Design de Interiores; Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de obras por contrato de construção por administração.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- DESIGN DE INTERIORES
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital: 02/01/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ARLEN ALBERTO GUTTGES

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 25/05/2021

Número do RRT: 10787219

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001090631



20260001090631

Certidão nº 1090631/2026

Expedida em 05/02/2026, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C29BA6



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 65826/2026

Validade: 13/07/2026

Nome civil:
GABRIEL HENRIQUE WERLANG

CPF:
083.219.519-70

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-144922/D

Documento de Identidade:
10.108.769-7

Registro Nacional:
1714127290

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
11/03/2015

Filiação:
PAI: JOSE ROBERTO WERLANG
MÃE: ADRIANA DA CUNHA WERLANG

Naturalidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 11/03/2015

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/02/2015 - Diplomação: 21/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

WERLANG ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37671604000170

Desde: 21/03/2025 Carga Horária: 4h

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36031022000166

Desde: 06/05/2026 Carga Horária: 4h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171735/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 15:57:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53757/2026

Validade: 28/10/2026

Razão social:
ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
36.031.022/0001-66

Num. Registro:
92366

Data do Registro:
06/05/2026

Capital Social:
R\$ 30.000,00

Endereço:
AVENIDA MARIPA, 1347, CENTRO

CEP:
85960-176

Cidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
23/11/2023

Objetivo Social:

Prestação de serviços de arquitetura, desenvolvimento de Projetos, consultoria e assessoria em arquitetura; Prestação de serviços de engenharia Civil, elaboração e gestão de projetos, Consultoria em engenharia civil; Prestação de Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Prestação de serviços de Design de Interiores; Prestação de Serviços de Gerenciamento e Execução de obras por contrato de construção por administração.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.031.022/0001-66

NOME CIVIL: EDZEL MAIA VIZA

Carteira: PR-21436/D - Data de expedição: 18/10/1989

Desde 06/05/2026 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 05/08/2002 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

NOME CIVIL: GABRIEL HENRIQUE WERLANG

Carteira: PR-144922/D - Data de expedição: 11/03/2015

Desde 06/05/2026 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143127/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2026 10:05:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ÉTICAS E
DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos, bem como não possui penalidades éticas vigentes ou transitadas em julgado registradas neste Conselho.

Certifica, ainda, que não consta registro de penalidade aplicada com fundamento no art. 75 da Lei nº 5.194/1966, o qual trata do cancelamento de registro profissional em decorrência de má conduta pública, escândalo ou condenação por crime infamante.

A presente certidão é emitida com base nos assentamentos cadastrais e registros éticos mantidos por este Conselho, na data de sua emissão.

Certidão nº: **65830/2026**

Validade: 07/09/2026

Nome: GABRIEL HENRIQUE WERLANG

Carteira - CREA-PR Nº: PR-144922/D

Registro Nacional: 1714127290

Registrado(a) desde: 11/03/2015

Filiação: JOSE ROBERTO WERLANG
ADRIANA DA CUNHA WERLANG

Data de Nascimento: 10/04/1991

Carteira de Identidade: 10.108.769-7

CPF: 08321951970

Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 21/02/2015

Diplomação: 21/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171744/2026.

Emitida via Internet em 09/06/2026 16:01:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3301482/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 36.031.022/0001-66

Certidão emitida em: 28/04/2026 , às 06:07:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processo Digital da 1ª Região até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- JEF Virtual até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processual até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 27/04/2026 , às 08:09:46.



Código de validação: XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3301482/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 36.031.022/0001-66

Certidão emitida em: 28/04/2026 , às 06:07:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 28/04/2026 , às 05:57:52.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 28/04/2026 , às 05:57:52.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 28/04/2026 , às 05:57:52.



Código de validação: XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3301482/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 36.031.022/0001-66

Certidão emitida em: 28/04/2026 , às 06:07:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 28/04/2026 , às 06:07:10.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 28/04/2026 , às 06:07:10.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/04/2026 , às 06:07:10.



Código de validação: XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3301482/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 36.031.022/0001-66

Certidão emitida em: 28/04/2026 , às 06:07:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 27/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 27/04/2026 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 26/04/2026 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 27/04/2026 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 28/04/2026 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/04/2026 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/04/2026 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 27/04/2026 , às 22:00:02.
- SEEU até 28/04/2026 , às 05:57:53.



Código de validação: XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3301482/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 36.031.022/0001-66

Certidão emitida em: 28/04/2026 , às 06:07:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 18/03/2026 , às 00:58:44.
- PJE-CE até 18/03/2026 , às 01:02:46.
- PJE-PB até 18/03/2026 , às 00:46:21.
- PJE-PE até 18/03/2026 , às 01:10:02.
- PJE-RN até 18/03/2026 , às 00:57:07.
- PJE-SE até 18/03/2026 , às 00:40:52.
- PJE-T5 até 18/03/2026 , às 00:57:13.
- TEBAS até 27/04/2026 , às 13:08:29.



Código de validação: XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/XVND.NCPV.F9CI.GIE5.IKGQ>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39312810-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.031.022/0001-66**

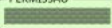
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		1861724691				
		NOME ARLEN ALBERTO GUTTGES				
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 53447368 SESP PR				
		CPF 005.438.919-41		DATA NASCIMENTO 19/03/1981		
		FILIAÇÃO WILMAR ALBERTO GUTTGES CLECI DELCI GUTTGES				
		PERMISSÃO 		ACC 		CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00627172205		VALIDADE 08/05/2024		1ª HABILITAÇÃO 25/05/1999		
1861724691		OBSERVAÇÕES				
		 ASSINATURA DO PORTADOR				
1861724691		LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR			DATA EMISSÃO 08/05/2019	
		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
		PARANÁ				
DENATRAN		CONTRAN				

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
 	2º 1º NOME E SOBRENOME GABRIEL HENRIQUE WERLANG		1ª HABILITAÇÃO 21/08/2009
	3 DATA, LOCAL E UF DE REGISTRO 10/04/1991, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR		
	4a DATA EMISSÃO 03/10/2024	4b VALIDADE 03/10/2029	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 101087697 SESP PR		
	4d CPE 083.219.519-70	5 Nº REGISTRO 04733385722	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO WERLANG			
ADRIANA DA CUNHA WERLANG			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		03/10/2029	
A1 			
B 		03/10/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84890610848

PR925899145

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047333857<220<<<<<<<<<<
9104107M2910035BRA<<<<<<<<<<4
GABRIEL<<HENRIQUE<WERLANG<<<<<

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32543122

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /80A

Nome: ARLEN ALBERTO GUTTGES

Endereço: Av Maripa, 1333 - Centro

CEP: 85960-176

Cidade: Marechal Candido Rondon - Estado: PR

CPF: ***.***.*19-41

UNIDADE CONSUMIDORA

106349180

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
17/09/2025

Leitura atual
17/10/2025

Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/11/2025



NOTA FISCAL No. 196292812 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/10/2025

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4125 1004 3688 9800 0106 6600 3196 2928 1210 3572 0901

Protocolo de Autorização: 1412500053690663 - 22/10/2025 às 04:16:56-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2025	10/11/2025	R\$524,90

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	586	0,375102	219,81	16,47	41,76	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	586	0,498805	292,30	21,90	55,54	0,366670
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2025 GDI-I	kWh	-115	0,375130	-43,14	-3,24	-8,19	0,275750
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 10/2025 GDI-I	kWh	-115	0,404000	-46,46	-4,30	0,00	0,366670
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	253,93	0,107115	27,20	2,03	5,17	0,078770
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	332,07	0,060711	20,16	1,51	3,83	0,044630
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-49,83	0,106957	-5,33	-0,40	-1,01	0,078770
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P1	kWh	-65,17	0,060460	-3,94	-0,29	-0,75	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		64,300000	64,30			
TOTAL				524,90	33,68	96,35	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	507,06	19%	96,35
COFINS	364,27	7,60%	27,67
PIS	364,27	1,65%	6,01

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
OUT25	586	30
SET25	522	30
AGO25	462	32
JUL25	495	30
JUN25	437	29
MAI25	433	32
ABR25	572	28
MAR25	788	30
FEV25	990	32
JAN25	644	30
DEZ24	679	29
NOV24	754	32
OUT24	677	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0400940911	CONSUMO kWh	TP	34495	35081	1	586

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/10/2025

2AD5.ABB2.FEC4.67E0.E492.426C.9182.4E35

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 59373920.

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

FATURA DO MES 09/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

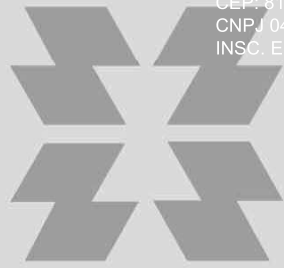
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:18/09-30/09 Vermelha P1:01/10-17/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
106349180	10/2025	10/11/2025	R\$524,90

Número da fatura: FAT-01-20251773572090-2

836000000056 249001110009 001010202511 773572090027



COPEL

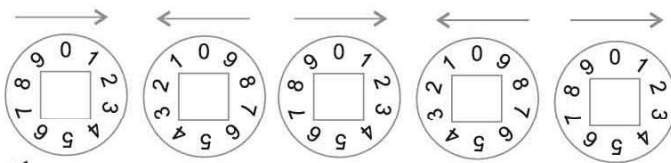
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



ARLEN ALBERTO GUTTGES

Av Maripa, 1333

Centro

CEP: 85960-176 - Marechal Candido Rondon - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CPF ▼	Número documento
		00543891941
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2026 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 005.438.919-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A46.5391.E68D.B809 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/07/2026, que **ARLEN ALBERTO GUTTGES**, CPF: **005.438.919-41**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **01/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código VCGC20260702090250

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/07/2026, que **ARLEN ALBERTO GUTTGES**, CPF: **005.438.919-41**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **01/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código PMGK20260702090243

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 09:04:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **36.031.022/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.031.022/0001-66 DUNS®: 926028276
Razão Social: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		36031022000166
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/07/2026 09:03:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00543891941 36031022000166

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									